



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 317 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 23/04/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 317 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 23/04/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, em 23 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 2304.001/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e pleno exercício do cargo;

Considerando, a carta de concessão entregue pelo servidor na data de 11 de abril de 2019;

Considerando, que foi concedido Aposentadoria por Idade;

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar vínculo empregatício do servidor público municipal EDIMAR FERREIRA LIMA, RG Nº 1293071, CPF Nº 325.476.253-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 23 DE ABRIL DE 2019

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Edital Nº 05/2019 Cedro, 23 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM:

Considerando o Art. 105 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 1º de Maio comemora-se o DIA DO TRABALHO.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comerciais, bancos, repartições públicas e o povo em geral, que será feriado municipal o dia 1º de maio, quarta-feira, em obediência ao feriado nacional em que se comemora o Dia do Trabalho.

Art. 2º - Aos infratores do presente edital ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com o Código Tributário do Município de Cedro - Ceará.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

LEI Nº 574/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei nº 247/2008 de 2 de julho de 2008 que trata do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Cedro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dos Vereadores, o seguinte:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei de Nº 247/2008, bem como reajusta o vencimento base dos secretários escolares municipais.

Art. 2º - A tabela salarial, constante do Anexo V da Lei 247/2008 passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante desta Lei, com reajuste linear de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) para os profissionais com formação em nível médio e para os demais profissionais do Magistério (graduados, especialistas, mestres e doutores).

Art. 3º - O vencimento base do secretário escolar municipal fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2019 para os profissionais do magistério com nível médio, para os profissionais do magistério graduados e pós-graduados e para os secretários escolares municipais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - ESTADO DO CEARÁ,
EM 23 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TABELA SALARIAL
Ref. NIVEL MEDIO GRADUADO ESPECIALISTA MESTRE DOUTOR

	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS	20 HORAS	40 HORAS
1	1279,06	2558,11	1572,07	3144,14	1729,27	3458,55	1886,49	3772,96
2	1307,82	2615,63	1607,52	3215,03	1768,19	3536,38	1929,07	3858,14
3	1337,32	2674,65	1643,79	3287,59	1808,11	3616,20	1972,62	3945,23
4	1367,49	2734,99	1680,89	3361,78	1848,90	3697,82	2017,14	4034,27
5	1398,36	2796,69	1718,83	3437,65	1890,64	3781,29	2062,66	4125,32
6	1429,91	2859,82	1757,63	3515,24	1933,31	3866,61	2109,21	4218,44
7	1462,17	2924,34	1797,29	3594,59	1976,94	3953,88	2156,82	4313,65
8	1495,16	2990,34	1837,86	3675,73	2021,56	4043,13	2205,51	4411,01
9	1528,90	3057,79	1879,35	3758,69	2067,18	4134,37	2255,28	4510,56
10	1563,39	3126,80	1921,76	3843,53	2113,85	4227,70	2306,18	4612,36
18	4612,36	2498,35	4996,71					

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:
BRUNO ARAÚJO DE MATOS**